


# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.349 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Instrução Normativa nº 11/2002 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e legislação municipal específica, resolve conceder o benefício de pensão ao Sr. **JANUÁRIO AMALFI FILHO**, viúvo da inativa estatutária Maria Enir Della Santina Amalfi, com efeito retroativo a 06 de agosto de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
ARMANDO BERTONI  
Secretário Municipal de Administração